



EDITAL Nº 011/2020

GIRUÁ/RS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

**PROCEDE A SEGUNDA CHAMADA PARA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as Matrículas e Rematrículas para alunos da Rede Municipal de Ensino.

1: DO PRAZO

1.1: Fica estabelecido o período de 03 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não efetivaram a matrícula ou rematrícula na primeira chamada, efetuarem a mesma nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2: DAS VAGAS

2.1: Para garantir a vaga, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula dos alunos nas Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA

3.1: No 1º ano do Ensino Fundamental, será assegurado vaga para crianças que completarão 06(seis) anos de idade até 31 de março de 2020.

3.2: Na Educação Infantil a matrícula é obrigatória e assegurada para crianças a partir dos 04 (quatro) anos de idade, conforme Lei Federal nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal nº 12.796/13 e Lei Federal Nº11.700/08.

3.3: Para as matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2020 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

- a) Berçário A: 04 a 12 meses de idade
- b) Berçário B: 01 ano a 1 ano e 11 meses
- c) Maternal 1: 02 anos a 2 anos e 11 meses
- d) Maternal 2: 03 anos a 3 anos e 11 meses

EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

- a) Jardim A: 04 anos completos até 31 de março de 2020
- b) Jardim B: 05 anos completos até 31 de março de 2020

4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1: Para efetivar a matrícula na EDUCAÇÃO INFANTIL, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- a) xerox da certidão de nascimento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- b) Xerox da Carteira de Identidade (se houver);
- b) xerox da carteira de vacinação da criança, em dia;
- c) xerox cartão do SUS;
- d) xerox cartão Bolsa Família (se houver);
- e) xerox de um comprovante de residência;
- f) foto 3x4 (opcional).

4.2: Para efetivar a matrícula no Ensino Fundamental, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- a) xerox da certidão de nascimento;
- b) Xerox da Carteira de Identidade (se houver);
- c) xerox cartão do SUS;
- d) xerox cartão Bolsa Família (se houver);
- e) xerox de comprovante de residência;
- f) foto 3x4 (opcional);
- g) Atestado de transferência, no caso do aluno vir transferido de outra escola.

4.2: Para a matrícula em turno integral na Educação Infantil, serão observados os seguintes critérios de prioridade, conforme art 8º do Regimento Escolar (Resolução nº 001, de 31 de outubro de 2018)

- a) vulnerabilidade social;
- b) pais ou responsáveis trabalhadores.

4.3: Serão responsabilizados na forma da lei, os pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

4.4 As Matrículas e Rematrículas serão realizadas junto as escolas da Rede Municipal de Ensino, no horário normal de expediente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 13 DE JANEIRO DE 2020, 64º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Saveni Pazini

Secretária Municipal de Administração

Portaria 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 13 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"